

P.I nº. 15.202.849-0

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 067/2018 – SEIL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o servidor Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG nº. 4.929.124-8-PR, CPF nº 755.260.509-04 e CREA nº 91.625D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2018– SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

SANDRO ALEX
Secretário/SEIL

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Apostilamento_067_2018_Sto_Antonio_Platina_FISCAL15.202.8490.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 08/02/2022 13:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 08/02/2022 15:40.

Inserido ao protocolo **15.202.849-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 08/02/2022 12:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5b5ba2c1916889137984f567ccee67db.

38	Nova Esperança**	08/02/2022	630.000,00	360.000,00	270.000,00	22000061	12
87	Planaltina do Paraná**	09/02/2022	81.134,80	75.000,00	6.134,80	22000063	12
59	Planaltina do Paraná**	09/02/2022	81.134,80	77.078,06	4.056,74	22000062	12
100	Rebouças**	08/02/2022	650.000,00	400.000,00	250.000,00	22000066	12
61	Salto do Lontra**	08/02/2022	120.266,67	85.000,00	35.266,67	22000064	12
104	União da Vitória*	08/02/2022	181.724,43	172.638,20	9.086,23	22000067	24
103	União da Vitória*	08/02/2022	235.931,56	224.134,98	11.796,58	22000065	24

11461/2022

EXTRATO 2022/020

AJ/SEDU em 09/02/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
167/2021	JUSSARA	1º	168.555,33	150.000,00	18.555,33	09/02/2022
149/2021	SIQUEIRA CAMPOS	1º	79.375,33	65.000,00	14.375,33	08/02/2022

11458/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: Koike Administradora de Bens LTDA.
OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 185/2018, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Educação, situado na Avenida 19 de agosto, 642, município de Goioerê - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 08/02/2022 e término em 07/02/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 110.225,28 (cento e dez mil, duzentos e vinte cinco reais e vinte oito centavos) com recurso da Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.
AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

DATA: 07/02/2022

PROTOCOLO: 18.297.271-1

11381/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.615.530-2

DOCUMENTO: Convênio nº 016/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Guaira.

DO OBJETO: Execução de obras de reperfilagem e revestimento asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 555/560 (mov.145) e Parecer Técnico de fls. 563/566 (mov.148), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 5.348.035,03, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 5.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 348.035,03, sendo R\$ 33.954,99 em serviços e R\$ 314.080,04 em contrapartida financeira.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9 -PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Leandro Jorge Ricaneli, portador do RG nº 8.482.492-5-PR, CPF nº 062.702.489-06, e CREA nº 130.479/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.411.283-7

DOCUMENTO: Convênio nº 015/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São Manoel do Paraná.

DO OBJETO

Execução de obras de pavimentação asfáltica da Estrada Água Clara, conforme

detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 289/293 (mov.114) e Parecer Técnico de fls. 295/297 (mov.116), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.463.570,15, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 463.570,15.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 410 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9 -PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Kleber Deleon de Oliveira, portador do RG nº 8.674.228-4-PR, CPF nº 047.259.919-45, e CREA nº 88.917/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.371.954-8

DOCUMENTO: Convênio nº 013/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Jaboti.

DO OBJETO: Execução de obra de pavimentação e recape asfáltico da Avenida Tiradentes, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 148/152 (mov.51) e Parecer Técnico de fls. 155/157 (mov.54), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 900.857,48, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 855.814,61 e a contrapartida do Município de R\$ 45.042,87.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0, CPF nº 093.406.929-85, e como Fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4-PR, CPF nº 032.840.999-56, e CREA nº 73.736-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 067/2018

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Santo Antônio da Platina.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 067/2018.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG nº. 4.929.124-8-PR, CPF nº 755.260.509-04 e CREA nº 91.625D-PR, como fiscal, em substituição ao Engenheiro Aurélio Fortes Neto, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 067/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

11613/2022